



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 670 de 28 de maio de 2003.

Autoriza a alteração no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, de determinadas nomenclaturas de Projetos constantes no Orçamento de 2003.

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, alteração no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, de determinadas nomenclaturas de Projetos do Orçamento de 2003, Lei 650/2002.

Art. 2º - Proceda-se às alterações mencionada no artigo anterior, conforme descrito a seguir:

I) - Onde se lê no código orçamentário 1601.154510481.060 :

- **ASFALTAMENTO DA ANTIGA LINHA FÉRREA EM MURINELI.**
- **Passa-se a ler:**

- **PAVIMENTAÇÃO (CALÇAMENTO E / OU ASFALTAMENTO) DA ANTIGA LINHA FÉRREA EM MURINELI.**

II)- Onde se lê no código orçamentário 1601.154510501.062 :

- **ASFALTAMENTO DA ESTRADA LAMBARI.**
- **Passa-se a ler:**

- **PAVIMENTAÇÃO (CALÇAMENTO E / OU ASFALTAMENTO) DA ESTRADA LAMBARI.**

III) - Onde se lê no código orçamentário 1601.154510511.063 :

- **ASFALTAMENTO DA ESTRADA DE VENDA DA PONTE.**
- **Passa-se a ler:**

- **PAVIMENTAÇÃO (CALÇAMENTO E / OU ASFALTAMENTO) DA ESTRADA DE VENDA DA PONTE.**

Art. 3º - Apesar das alterações descritas no artigo imediatamente anterior, ficam mantidos os códigos orçamentários para o orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 28 de maio de 2003.

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal